



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 20/2023 - DG/NC/RE/IFRN

28 de junho de 2023

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 36/2023-PROEN/IFRN  
REINGRESSO

– 2º SEMESTRE DE 2023 –

O Diretor-Geral do *Campus* Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 310/2022 – Reitoria/IFRN, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo de Reingresso, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, relativas ao Edital Nº. 36/2023-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO DA DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS NOVA CRUZ					
COORDENAÇÃO	CURSO	PERÍODO/ANO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
COTADS	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4º	Tecnólogo	Noturno	04
		6º	Tecnólogo	Vespertino	04
CTECPROQ	Tecnologia em Processos Químicos	4º	Tecnólogo	Matutino	04
		6º	Tecnólogo	Vespertino	06
TOTAL					18

- O Processo Seletivo para **Reingresso** estará aberto a estudantes egressos de cursos compatíveis, do mesmo nível de ensino, de outra instituição ou do IFRN, e submeter-se-á as seguintes condições:
  - ter concluído o curso num período inferior a 5 (cinco) anos, conforme o Art. 195 da Organização Didática do IFRN;
  - existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
  - correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do curso pretendido;
  - adaptações curriculares, quando necessárias; e
  - aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.
  -
- O processo seletivo far-se-á mediante análise curricular do candidato à vaga no IFRN..
- As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de **28 de junho de 2023 a 10 de julho de 2023**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando curso e turno de preferência. **O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO REINGRESSO 2023.2.**
- O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:
  - Carteira de identidade;
  - Histórico acadêmico do curso concluído (cópia) com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do

Coefficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;

- III. Matriz curricular do curso concluído;
  - IV. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído;
  - V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem; e
  - VI. Formulário, conforme Anexo II deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).
5. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem. Assim, processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
  6. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.
  7. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
  8. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo sistema do Governo Federal com o número do processo gerado.
  9. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema do Governo Federal, plataforma gov.br.
  10. No último dia, as inscrições online só poderão ser realizadas até 17 horas.
  11. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia útil seguinte ao término da inscrição, obedecendo o período informado no Anexo I deste Edital.
  12. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema do Governo Federal, Protocolo.GOV.BR, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
  13. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema, Protocolo.GOV.BR, até que se tenha um status definitivo da inscrição (ATENDIDA ou NÃO ATENDIDA).
  14. Os outros regulamentos deste processo seletivo estão disponíveis no Edital N° 36/2023-PROEN/IFRN. Para acessar este edital, [clique aqui](#).

Nova Cruz/RN, 28 de junho de 2023

**ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS**

**Diretor-Geral**

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

**ANEXO I – ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO E ENDEREÇO DE E-MAIL**

Campus Nova Cruz	Inscrições	As inscrições dar-se-ão no período de <b>28/06/2023 às 17h00 do dia 10/07/2023</b> , mediante requerimento no protocolo eletrônico:  <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn</a>
	E-mail	seac.nc@ifrn.edu.br

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS**



			SIM	NÃO
			SIM	NÃO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

---

Assinatura do candidato

---

### PARECER DO AVALIADOR

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, através da análise deste requerimento dou parecer \_\_\_\_\_ à solicitação do candidato para ingresso no período \_\_\_\_\_ do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

---

Assinatura do avaliador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC**, em 28/06/2023 14:43:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573377  
Código de Autenticação: 77015e9f22

